

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 016/2020

Altera o Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 66 e o inciso I do artigo 91, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO os erros materiais identificados na redação do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O preâmbulo do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e considerando as normas dispostas na Lei Orçamentária Anual nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000;” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica estabelecida a programação financeira, em cotas mensais de arrecadação, conforme o anexo I deste decreto, a partir do resultado das receitas previstas na Lei nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual do Município de Umuarama para o exercício de 2020), e seus anexos.” (NR)

Art. 3º O caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica estabelecido o cronograma de execução financeira, em cotas mensais de desembolso, conforme o anexo II, a partir da fixação das despesas previstas na Lei nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual do Município de Umuarama para o exercício de 2020), e seus anexos.” (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2020.



CEL SO LUJZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Janeiro / 2020
DE Nº 11.763
UMUARAMA, 24 / 01 / 2020
Romulo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS